



Processo nº 6.071-2/2022
Interessados CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
Advogado Maurício Ferreira de Souza
Assunto Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT 11.972
Pedido de Rescisão
Homologação de Julgamento Singular
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de julgamento 28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária – Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 136/2022 – TP

Resumo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA. PEDIDO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE CONCEDEU O EFEITO SUSPENSIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **6.071-2/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 251, § 5º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 833/2022 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular nº 195/WJT/2022, divulgado no Diário Oficial de Contas, edição nº 2415 do dia 21-3-2022, sendo considerada como data da publicação o dia 22-3-2022; que concedeu efeito suspensivo ao Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Maurício Ferreira de Souza – ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, em face da Decisão Singular nº 1.118/ILC/2021 (**Processo nº 30.071-3/2019**), em razão do cumprimento do requisito do § 4º do artigo 251 da Resolução nº 14/2007, conforme fundamentos constantes no voto do Relator. Após, nos termos do inciso I do artigo 14 da Resolução Normativa nº 01/2022, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Controle Externo de Recursos para manifestação quanto ao mérito.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO VALTER ALBANO – Vice-Presidente
Presidente, em Substituição Legal

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas